



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

P.M. ERECHIM  
Fis. 67  
SMAS

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 17962/18

Referência Termo de Fomento nº017/18

OSC parceria: Lions Clube de Erechim

CNPJ: 89.661.839/0001-84

Objeto da parceria: Construir um ambiente de troca de saberes e de reflexão de crianças e adolescentes em situação de risco que necessitam de apoio constante em função das suas limitações intelectuais, sendo que os mesmos são influenciáveis, facilmente aliciados pelo mundo do crime, bem como exploração sexual.

Período de Execução: 06 meses a contar de 16 de março de 2018

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 9.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os usuários se tornaram mais conscientes em relação ao uso das redes sociais, dos riscos que as mesmas oferecem, através de tarefas e vídeos principalmente a prevenção e conscientização sobre as redes sociais. Cabe ressaltar ainda que a entidade não conseguiu atingir as metas quanto ao número de usuários devido a falta de transporte para os usuários, bem como não desenvolveu todas as atividades propostas pois a entidade encerrou as atividades.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Permitiu aos adolescentes atuarem como protagonistas das suas ações e como transmissor do conhecimento sobre o ambiente virtual e os perigos que os mesmos podem apresentar. A entidade cumpriu parcialmente o objeto e realizou a devolução do saldo do recurso que não foi aplicado na

execução das ações.

**Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados. A entidade encerrou as atividades durante a vigência do termo, não completando a execução total do objeto.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém como a entidade encerrou as atividades não serão mais executados.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 47) do processo, a entidade comprovou a aplicação parcial dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho, efetuando a devolução de valores não utilizados devido ao encerramento das atividades.

Diante do exposto, indico a (  ) regularidade, (  ) regularidade com ressalvas, (  ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 20 de março de 2019.

  
Gestor da Parceria